



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANINENSE**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**PRESTAÇÃO JURISDICIAL E DIREITOS HUMANOS**



AANE 40, QI01, Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, Lote 03,  
Palmas/TO  
(63) 3142-2510/ 3142-2511 |[www.uft.edu.br/ppgpjh](http://www.uft.edu.br/ppgpjh) | ppgpjdh@uft.edu.br

**EDITAL N° 055/2025 – PPGPJDH  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO(A) REGULAR  
DOUTORADO - TURMA 2 - 2026/2029**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), e a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), instituições promotoras do Programa Associativo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH), torna público o presente Edital de **abertura das inscrições do processo seletivo para alunos(as) regulares do DOUTORADO, turma 2 – 2026/2029, com ingresso no primeiro semestre de 2026**, de acordo com os termos a seguir.

## **I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. O Programa associativo de Pós-Graduação Doutorado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos possui natureza interdisciplinar e área de concentração em Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos. O Programa é resultado da parceria entre a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e foi devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo a Portaria MEC nº 213, de 20 de março de 2025;

1.2. O Programa associativo tem parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO), e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins (TRE/TO), Universidade Federal do Tocantins (UFT), com vista à formação dos(as) servidores(as) e membros de tais instituições, desencadeando estudos e pesquisas que venham a aperfeiçoar as ações praticadas na área da Justiça e dos Direitos Humanos, para a melhoria da prestação jurisdicional no Tocantins;

1.3. A inscrição de candidatos(as) às vagas de doutorado do Programa Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas deste Programa;

1.4. As atividades de ensino são ministradas em português, na sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no formato presencial (excepcionadas as hipóteses previstas pela CAPES), atendido sempre o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT , bem como as normas do MEC/CAPES e, ainda, as normas da ESMAT;

1.5. A proficiência em língua estrangeira dar-se-á após ingresso no Programa e de acordo com regras constantes no item 10 deste Edital;

1.6. Após a integralização do currículo – atividades obrigatórias, cumprimento dos créditos e carga horária – ocorrerá a Defesa Pública de Trabalho Final de Conclusão de Curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa.

## **2 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**2.1 Período da Inscrição: 15/1 à 30/1 de 2026 (Obs: as inscrições se encerram às 16:59h do dia 30/01)**

**2.1.1 Endereço Eletrônico: <https://sgc.tjto.jus.br>**

**2.1.2 Período para recolhimento da taxa de inscrição e valor: 15/1 à 30/1 de 2026 (Obs: as inscrições se encerram às 16:59h do dia 30/01), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**

a) Endereço para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU):

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

b) Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição são:

**Código da Unidade Gestora (UG): 154419;**

**Gestão: 26251;**

**Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS;**

**Código de Recolhimento: 28832-2;**

**Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Número de Referência: 819;**

**Competência : 1/2026;**

**Vencimento: 30/1/2026;**

2.1.2.1 Não haverá estorno de pagamento da GRU.

2.2 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado.

2.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados pessoais informados no requerimento de inscrição.

2.2.2 O candidato é responsável por manter o e-mail atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo.

2.2.3 No momento da inscrição, o candidato tem completa ciência e concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da presente seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.3 A inscrição será feita no sistema SGC (Sistema de Gerenciamento de Concursos) da Esmat no endereço: <https://sgc.tjto.jus.br>

**2.1.1** O sistema será utilizado exclusivamente como instrumento para o envio de documentação, solicitação de recursos e acompanhamento das respectivas respostas.

2.3.1 Ao finalizar a inscrição, o sistema apresentará o comprovante de inscrição para que o candidato realize o *download/impressão*, devendo guardá-lo para o momento de necessidade de comprovação.

2.3.2 Durante o período previsto para as inscrições, o candidato poderá editar suas informações. Ao finalizar, o candidato deverá enviar o formulário para submissão e, com isso, gerar um novo comprovante de inscrição.

2.3.3 A FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR (ANEXO 1), deverá ser devidamente preenchida e salva para ser juntada à documentação exigida no item 4;

2.4 A homologação da inscrição está condicionada ao envio da documentação via Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC), prevista no item 4 do presente Edital, sendo

de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos documentos.

2.4.1 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça o candidato de concluir o envio dos documentos.

**2.4.2 Período de seleção e realização das etapas:**

2.4.3 Período de realização do processo seletivo: **de 15 de janeiro a 6 de março de 2026**;

2.4.4 As etapas do processo seletivo poderão ocorrer na modalidade presencial ou de forma remota, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as convocações pelos Editais respectivos a cada Etapa;

2.4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos documentos exigidos no item 4 deste edital.

### **3. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS**

**3.1** O público-alvo do processo seletivo será composto por **Magistrados(as)** e **Servidores(as) efetivos(as) ou ocupantes de cargo em comissão** do Poder Judiciário Tocantinense; **Membros e Servidores(as) efetivos(as)** do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO); **Servidores(as) efetivos(as)** do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins (TRE/TO); **Servidores(as) efetivos(as)** Universidade Federal do Tocantins (UFT), bem como por **profissionais integrantes do sistema de justiça** ou atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos (Público Geral).

**3.2** Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas para ingresso no primeiro semestre de 2026, de acordo com o quadro abaixo:

<b>3.2.1. Grupo 1 – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias);</b> 3.2.1.1 Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; 3.2.1.2 Servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	<b>9 vagas</b> , sendo: 1 para magistrados(as), 8 para servidores(as), sendo 1 para ações afirmativas
<b>3.2.2 Grupo 2 - Ministério Público do Estado do Tocantins.</b> 3.2.2.1 Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins	<b>2 vagas</b>
<b>3.2.3 Grupo 3- Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins</b> 3.2.3.1 Servidores(as) efetivos(as) do TRE/TO	<b>2 vagas</b>
<b>3.2.4 Grupo 4 – Universidade Federal do Tocantins (UFT)</b> 3.2.4.1 Servidores(as) efetivos(as) da Universidade Federal do Tocantins	<b>1 vaga</b>
<b>3.2.5 Grupo 5 - Profissionais integrantes do sistema de justiça</b> ou atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos de qualquer unidade federativa brasileira ou estrangeiros, com formação inicial em nível de mestrado em qualquer área do conhecimento (Público Geral).	<b>1 vaga</b>

**3.3** Os(As) candidatos(as) cedidos(as) ao Tribunal de Justiça, sem função comissionada, que se inscreverem para as vagas descritas nos itens 3.2.1 serão automaticamente transferidos para as vagas destinadas ao item 3.2.5;

**3.4** As vagas não preenchidas pelo grupo 3.2.4 serão preenchidas pelo público referente ao item 3.2.1.

**3.5** As vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral de cada grupo;

**3.6** Caso o quantitativo de vagas previstas nos itens 3.2.1.1 não seja preenchido, elas serão preenchidas pelo público referente ao item 3.2.1.2 e vice-versa.

**3.7.** Do total de vagas, 1 (uma) será destinada para cotas de ações afirmativas (negros,

pardos, indígenas, quilomboloas ou portadores de necessidades especiais), de acordo com a Resolução nº 14, de 22 de Março de 2017, da UFT.

**3.8.** Caso não haja demanda por cota de ações afirmativas do grupo 1 ou não haja aprovado com média mínima exigida neste edital, as vagas remanescentes serão disputadas pelas categorias em que foram disponibilizadas, ou seja, passam a complementar as categorias 3.2.1.2 e 3.2.1.1.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) **Ficha de inscrição complementar**, completamente preenchida, disponível no ANEXO 1 deste Edital;
- b) Cópia do **currículo atualizado na Plataforma Lattes – CNPq** –, disponibilizado no endereço <https://lattes.cnpq.br/> com atualização. (**Obs.:** A Plataforma *Lattes* poderá necessitar de até 48 horas de antecedência para atualização antes da publicação). O currículo que não estiver na Plataforma *Lattes* implicará a eliminação automática do(a) candidato(a). Somente serão considerados para pontuação do barema os itens devidamente documentados no currículo, isto é, o(a) candidato(a) deverá anexar na área do barema, no sistema SGC, os **documentos comprobatórios mencionados no Lattes**;
- c) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme dados constantes no item 2 deste Edital;
- d) Cópia do Diploma de Mestrado, não admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso ou de certificado digital de conclusão;
- e) Cópia do histórico escolar correspondente ao diploma de Mestrado apresentado;
- f) **Declaração para o Público 3.2.1 (Grupo 1), 3.2.2 (Grupo 2), 3.2.3 (Grupo 3) e 3.2.4 (Grupo 4)** – Declaração emitida exclusivamente pelo Setor de Gestão de Pessoas, na qual conste que:
  - I. São magistrados(as), membros ou servidores(as) efetivos(as) e ocupantes de cargos em comissão (quando couber, de acordo com item nº 3 do presente Edital);
  - II. Possuem tempo de atuação profissional no cargo.
- g) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 5); Declaração de Pertencimento Étnico - Indígena (Anexo 6); Declaração de Pertencimento Étnico - Quilombola (Anexo 7) e Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 8) para candidatos às vagas de Ações Afirmativas, conforme o caso;
- h) Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações, para os candidatos às vagas de Ações Afirmativas (Anexo 9);
- i) **Projeto de pesquisa** de acordo com o item 9.2 deste edital.
- j) **BAREMA - ÁREA DO CANDIDATO**  
O BAREMA deverá ser devidamente preenchido pelo candidato e composto pelo *upload* dos documentos no sistema SGC, que comprovam os itens dispostos no **ANEXO 4** deste Edital.
  - I. Durante a inscrição o candidato deverá preencher a pontuação de acordo com os itens de avaliação, que será comprovada através de documentos para *upload* no sistema SGC, em (tela) ato contínuo à inscrição (Barema - ANEXO 4).
  - II. Finalizado o cadastro do formulário de inscrição, no sistema SGC, o Barema para upload da documentação estará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico <https://sgc.tjto.jus.br/>, conforme prazo descrito no cronograma deste Edital.
  - III. Durante o período previsto para preenchimento do barema - *upload* dos arquivos -, o candidato poderá editar suas informações. Ao finalizar o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para submissão.
  - IV. Será permitido o preenchimento de um único barema por candidato.

**4.1** O(A) candidato(a) que não enviar toda a documentação, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada pela comissão de seleção e, consequentemente, estará eliminado(a) do processo seletivo;

**4.2** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados e documentos inverídicos ou insuficientes;

**4.3** Não serão aceitos documentos com as seguintes características:

- a. Arquivos corrompidos;
- b. Ilegíveis e/ou com rasuras;
- c. Em desacordo com o Edital.

**4.4** Período de envio da documentação: **de 15/1 até às 16h59min do dia 30/1 de 2025 – horário de Brasília – Brasil;**

**4.5** Toda e qualquer documentação referida neste Edital, com exceção do pedido de impugnação, deverá ser enviada em formato .pdf dentro sistema SGC Esmat, disponível <https://sgc.tjto.jus.br/>.

## **5. OBJETIVOS DO DOUTORADO**

O Doutorado Profissional (Pós-Graduação *Stricto Sensu*), voltado ao aperfeiçoamento e qualificação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento, tem como objetivos:

### **Objetivo Geral:**

Promover a formação interdisciplinar *stricto sensu* de profissionais/pesquisadores que fortaleçam o sistema de justiça em uma perspectiva de promoção de direitos humanos e garantia de acessibilidade ao direito.

### **Objetivos Específicos:**

Fortalecer e fomentar o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para melhoria dos processos e procedimentos judiciais.

Estimular a criação de produtos, processos e procedimentos que visem a melhoria dos serviços jurisdicionais voltados à garantia de direitos humanos;

Promover a credibilidade do Judiciário por meio de decisões que garantam os direitos dos cidadãos;

Fomentar o desenvolvimento de tecnologias que tornem a justiça mais acessível, célere e efetiva.

Instigar profissionais/pesquisadores com características vinculadas à criatividade, inovação tecnológica e transformação dos serviços jurisdicionais;

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** Para efetivação da matrícula, em sendo aprovado(a) no processo seletivo, o(a) selecionado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto (que contenha data de expedição do RG), exceto CNH;
- b) Declaração de Regularidade do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o caso);
- e) Certidão de quitação eleitoral obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
- f) Uma fotografia recente 3x4 atualizada;
- g) Cópia do certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa ou Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); Os candidatos com idade superior a 45 anos

estão dispensados da obrigatoriedade de comprovação da situação militar para fins civis, conforme estabelece o artigo 74 da Lei nº 4.375/64, que trata do Serviço Militar;

h) Ficha Cadastral – UFT;

i) Termos de Compromisso *Stricto Sensu*;

**6.2** Todos(as) os(as) que concluirão o Doutorado (de qualquer dos grupos) devem assumir o compromisso de atuar como docentes da Esmat, sempre que demandados(as), pelo prazo mínimo de 5 anos, o que será feito em instrumento próprio no ato da matrícula;

**6.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) no ato da matrícula deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista ESMAT, assim como a publicação do respectivo trabalho no repositório da UFT, na Biblioteca da Esmat e na página/site do Programa;

**6.4** Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) assumem o compromisso de cumprir rigorosamente as normativas internas da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e da Esmat.

## 7. LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação Doutorado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, cuja área de concentração é Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos, possui as seguintes linhas de pesquisa:

### 7.1. Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos

**Ementa:** visa explorar as formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos. Procura compreender e estabelecer formas de se ter uma justiça mais efetiva, o que é compartilhado também pela Linha de Pesquisa 2. Ambas se filiam, portanto, na questão do acesso à justiça como parte do direito fundamental. Essa vinculação entre as duas linhas fornece o arcabouço necessário à formação doutoral na área interdisciplinar que exige, além do aporte jurídico, uma visão sociológica (a realidade), política (de políticas públicas), filosófica (fundamentos), econômica (mundo da necessidade), tecnológica (meios digitais), dentre outras.

### 7.2. Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos

**Ementa:** visa a trabalhar a questão da jurisdição, tendo em vista a necessidade de desenvolver mecanismos teóricos e práticos para aprofundá-la, dentro de uma gramática de direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais. A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça ao direito. Esse registro é da CF/88 e esse é o princípio do acesso à justiça. O funcionamento do judiciário Brasileiro toma por base a garantia do acesso à justiça, conferida pela Constituição Federal. E o direito de acesso à justiça é o reconhecimento do estado democrático de direito, que tem como função a efetivação dos direitos fundamentais.

## 8. BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) de Seleção do Doutorado, formada por professores(as) doutores(as) integrantes do quadro docente do curso, devidamente designados(as) pela Comissão de Seleção, podendo haver mais de uma banca examinadora, a critério da Coordenação do Doutorado.

## 9. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação para a seleção de candidatos(as) ocorrerá em três etapas, conforme o disposto a seguir, **sendo que todos os dados e documentos serão fornecidos pelo candidato no ato da inscrição**, via sistema SGC:

1<sup>a</sup> Etapa: **INSCRIÇÕES**, de caráter eliminatório;

2<sup>a</sup> Etapa: **AVALIAÇÃO DO PROJETO + ENTREVISTA**, de caráter classificatório e eliminatório;

3<sup>a</sup> Etapa: PROVA DE TÍTULOS (BAREMA), de caráter classificatório;

**9.1 PRIMEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** conforme item 4 do presente Edital.

## **9.2 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO + ENTREVISTA**

**9.2.1** O(A) candidato(a) deverá enviar via sistema SGC o projeto de pesquisa em formato .pdf no prazo e condições estipulados no item 4 deste Edital. O Projeto deverá, **sob pena de eliminação do certame**, ter pertinência com os interesses institucionais (referente a cada grupo do público-alvo) e perspectiva de impactar na melhoria dos serviços prestados à população, observando os seguintes aspectos:

- a) Apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa e a uma subárea do Doutorado, **considerando a ênfase no debate interdisciplinar**;
- b) O projeto de pesquisa deverá atender às exigências acadêmicas para elaboração de uma tese, devendo versar sobre tema inédito, apresentando, ainda, rigor científico e exequibilidade dentro do prazo de duração do Doutorado, além de coerência metodológica e adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- c) Ser formatado da seguinte forma: margens superior e esquerda 3cm e direita e inferior 2cm, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, e demais aspectos devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigência;
- d) **Conter no máximo 10 laudas**, paginadas, incluindo as referências e excluindo folha de rosto;
- e) Folha de rosto com identificação do(a) candidato(a), Título do Projeto, Área de Concentração e Subárea;
- f) Introdução (com tema, delimitação do tema e problematização);
- g) Justificativa;
- h) Objetivos geral e específicos;
- i) Metodologia;
- j) Revisão de literatura;
- k) Cronograma;
- l) Proposta de produto final de natureza profissional, tendo como referência o documento **Produção Técnica Capes**, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-contenudo/10062019-producao-tecnica-pdf>;
- m) Referências;

**9.2.2** A entrevista sobre o projeto de pesquisa é de caráter **classificatório e eliminatório**. O(A) candidato(a) deverá comparecer de forma **presencial ou virtualmente, a ser definido pela comissão de seleção em edital próprio**. A entrevista terá a duração de 15 a 20 minutos;

**9.2.2.1** Serão avaliados na entrevista a expressão oral das ideias; o conhecimento sobre a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa; a experiência e trajetória no campo da prestação jurisdicional e/ou direitos humanos; o domínio do projeto de pesquisa, bem como a clareza e utilização de linguagem adequada pelo(a) candidato(a), de acordo com o anexo 3 deste edital;

**9.2.3** Na apreciação do projeto, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

**9.2.3.1** Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa, linha de pesquisa e subárea escolhidas pelo(a) candidato(a);

**9.2.3.2** Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

- a) A consistência e a coerência do debate em relação à literatura utilizada;
- b) A articulação entre os objetivos da pesquisa e a metodologia;

- c) A capacidade interdisciplinar do projeto;
- d) A exequibilidade da pesquisa e a pertinência do objeto de estudo com a Prestação Jurisdicional e os Direitos Humanos;
- e) A proposta de produto(s) – como resultado da pesquisa –, considerando a natureza profissional do doutorado;
- f) Viabilidade de aplicação prática da Proposta de produto final de natureza profissional, tendo como referência o documento **Produção Técnica Capes**, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>;
- 9.2.4 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa e, consequentemente, habilitado(a) a participar da etapa posterior o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0, obedecido o limite de cinco vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3 deste edital;

### **9.3 TERCEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (BAREMA)**

A prova de títulos é de caráter **exclusivamente classificatório**, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do Anexo 4 deste Edital (Barema);

9.3.2 Poderão participar desta etapa somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na etapa 9.2;

### **9.4. QUADRO DEMONSTRATIVO**

<b>1<sup>a</sup> Etapa Eliminatória</b>	<b>2<sup>a</sup> Etapa Eliminatória e Classificatória</b>	<b>3<sup>a</sup> Etapa Classificatória</b>
Homologação das Inscrições	Projeto de Pesquisa	Prova de Títulos
–	Nota Avaliação do PROJETO + Nota da ENTREVISTA  DIVIDIDO POR 2 Nota do Projeto = Média Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Nota TÍTULOS  Pontuação conforme Barema de títulos em anexo
–		

\*NF = Nota Final;

9.4.1 A nota final do processo seletivo será a soma da nota da segunda etapa à da terceira etapa, cujo resultado será dividido por dois;

9.4.2 Dentre os(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo;

9.4.3 Os espelhos de avaliação do projeto e do barema poderão ser solicitados somente no período do recurso, por meio do e-mail [ppgpjdh@uft.edu.br](mailto:ppgpjdh@uft.edu.br).

9.4.4 Em caso de empate na segunda e terceira etapas terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota no projeto de pesquisa;

9.4.5 Persistindo o empate na classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação profissional, mediante análise de documentação entregue na inscrição;

9.4.6 Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior participação comprovada, conforme Barema, item VIII “Participação comprovada em grupos de pesquisa”, voltados para a Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos;

9.4.7 Persistindo ainda o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

## 10. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**10.1** Será aplicada pela UFT a partir do ingresso no curso de Doutorado a proficiência em duas línguas estrangeiras, deixando ao(a) aluno(a) a escolha entre inglês, espanhol e francês;

**10.2** A prova acontecerá online, vedado o uso de dicionário e de qualquer outro material para consulta no formato digital, impresso ou eletrônico e rascunho;

**10.3** O resultado desta prova qualificará o(a) mestrando(a) como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de leitura de texto(s) em língua estrangeira;

**10.4** O(A) aluno(a) declarado(a) inapto(a) nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em momentos posteriores;

**10.5** Caso o(a) aluno(a) não consiga o resultado nas oportunidades concedidas até o prazo de sua qualificação, estará automaticamente desligado(a) do programa;

**10.6** A responsabilidade pela verificação das datas de realização das provas são de inteira responsabilidade dos(as) alunos(as), que devem verificar junto ao Centro de Idiomas da UFT essas informações;

**10.7** Os(As) portadores(as) do título de mestre(a) em outros programas não estão isentos(as) desta etapa, devendo cumpri-la obrigatoriamente;

**10.8** A realização da prova de proficiência, convalidação e eventual dispensa seguirão as normativas da UFT, estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e pelo Centro de Idiomas da Universidade.

## 11. CRONOGRAMA

2025/2026	
<b>18/12/2025</b>	<b>Publicação do Edital.</b>
<b>15/1/2025 a 30/1/2026</b>	<b>Período de Inscrição no sistema SGC - Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat no endereço: <a href="https://sgc.tjto.jus.br">https://sgc.tjto.jus.br</a>. Até às 16:59h do dia 30/1.</b> <b>Envio dos documentos e envio do Projeto de Pesquisa, conforme item nº 4 deste Edital via sistema SGC em formato .pdf Até às 16:59h do dia 30/1.</b>
<b>6/2/2026</b>	<b>Divulgação da homologação das inscrições – 1ª etapa.</b>
<b>10 e 11/2/2026</b>	<b>Prazo para interposição de recurso – 1ª etapa, no SGC. Até às 16:59h do dia 11/2.</b>
<b>13/2/2026</b>	<b>Divulgação do resultado das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos. Convocação para a entrevista.</b>
<b>19 e 20/2/2026</b>	<b>Período de entrevistas na modalidade virtual.</b>
<b>25/2/2026</b>	<b>Divulgação da classificação dos projetos + entrevista – 2ª etapa. Divulgação do resultado do Barema – classificação dos Títulos – 3ª etapa.</b>
<b>26 a 27/2/2026</b>	<b>Prazo para interposição de recurso – 2ª e 3ª etapas, no SGC. Até às 16:59h do dia 27/2.</b>

<b>2/3/2026</b>	<b>Divulgação do resultado após julgamento dos recursos; Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.</b>
<b>3 e 4/3/2026</b>	<b>Período de Matrícula – Encaminhar a documentação no e-mail da secretaria do programa, no endereço <a href="mailto:ppgpjd@uft.edu.br">ppgpjd@uft.edu.br</a>. Obs.: o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação constante no item 6 deste Edital.</b>
<b>5/3/2026</b>	<b>Convocação dos(as) próximos(as) classificados(as), no caso de não comparecimento ou de indeferimento de matrícula dos(as) selecionados(as).</b>
<b>6/3/2026</b>	<b>Matrícula dos(as) próximos(as) Classificados(as).</b>
<b>23/3/2026</b>	<b>Início das aulas.</b>

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nas demais normas da UFT e Esmat;

12.2 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no *site* da Esmat <http://esmat.tjto.jus.br/portal/> e da UFT <https://www.uft.edu.br/ppgpjd>;

12.3 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao(à) presidente da Comissão de Seleção e protocolados sempre que previstos, até às 16:59 horas (horário de Brasília – Brasil) do prazo fixado, conforme cronograma constante do item 11 deste Edital, no sistema SGC - Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat, no endereço: <https://sgc.tjto.jus.br>;

12.4 Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o(a) candidato(a) discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal no sistema SGC - Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat no endereço: <https://sgc.tjto.jus.br>;

12.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) sujeitam-se à Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual dispõe sobre regras de participação, frequência, aproveitamento e resarcimento relativos às ações de educação continuada, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

12.6 O Doutorado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá duração mínima de quatro semestres e máxima de oito semestres, conforme art 18 e § 1º do Regimento Interno e é regido por ato próprio, devendo o(a) aluno(a) conhecer as normas da UFT e da Esmat, bem como as do MEC/CAPES;

12.7 As aulas e as atividades do Programa serão presenciais, excepcionadas as hipóteses previstas pela CAPES, conforme legislação vigente, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da Esmat e da UFT;

12.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) fica ciente de que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Instrução Normativa nº 06/2020, da UFT, que institui a divulgação da Tese produzida pelo Programa de Doutorado;

12.9 A documentação enviada pelo candidato de forma eletrônica para o processo seletivo e matrícula não será devolvida ou disponibilizada para consulta ou outra finalidade;

12.10 Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2025.

**Coordenador do Doutorado**  
Documento original assinado por meio do SEI UFT nº  
23101.009879/2025-89